

LEI Nº 697/68

ANGELO GIUBBINA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste a promover "CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS", para construção das seguintes obras:

- a) - Ponte Araçariguama;
- b) - " Estrada da Cachoeira;
- c) - Grupo Escolar Jardim Paulista e Bela Vista
- d) - Calçamento do canteiro da Avenida Monte Castelo;
- x e) - Peças e materiais "Conclusão Serviço de Água;
- f) - Aumento de 6 (seis) salas no Grupo E. em construção.

Artigo 2º - O executivo enviará um novo projeto de lei, após, as realizações das concorrências públicas em apreço, solicitando as verbas necessárias para as referidas obras.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de janeiro de 1.968.

---

Angelo Giubbina  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 19 de janeiro de 1.968.

---

Júlio Pires Barbosa Júnior  
Secretário.